



## **EDITAL COAMB Nº 3/2024**

12 de dezembro de 2024

Processo nº 23117.086956/2024-64

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 2º semestre letivo de 2024, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 13/12/2024 a 16/12/2024.**

1.2. **As inscrições devem ocorrer via encaminhamento de documentação para o e-mail: [coamb@iciag.ufu.br](mailto:coamb@iciag.ufu.br).**

### **2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR**

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.

2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

2.6. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo, e que este relatório seja aprovado pelo professor orientador **(Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3.4. Para a monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS).

#### 4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária.

Tabela 01 - Vagas de Monitoria

Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Quantidade de vagas	Bolsa	É necessário que o monitor acompanhe as aulas?
FAMAT31011	Cálculo Diferencial e Integral I	1	Remunerada	Não é necessário
FAMAT31021	Geometria Analítica	1	Remunerada	Não é necessário
IGUFU39401	Sensoriamento Remoto	1	Não Remunerada	Não é necessário
FECIV39510	Teoria das Estruturas	1	Não Remunerada	Não é necessário
ICIAG33502	Mecânica dos Solos	2	Não Remunerada	Não é necessário
FEMEC39104	Desenho Técnico	1	Não Remunerada	Não é necessário
ICBIM39702	Biologia Celular	1	Não Remunerada	É necessária a presença em algumas aulas práticas
INFIS39530	Física Básica: Eletromagnetismo	1	Não Remunerada	Não é necessário
INFIS39531	Laboratório de Física Básica: Eletromagnetismo	1	Não Remunerada	Não é necessário
IGUFU39305	Sistema de Informação Geográfica	1	Não Remunerada	Não é necessário
ICIAG33602	Resíduos Sólidos I	1	Não Remunerada	Não é necessário

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios.

5.2.1. Maior nota na disciplina objeto da monitoria.

5.2.2. Caso dois discentes tenham a mesma nota na disciplina, aquele com o maior CRA será selecionado.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2024

serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, no dia 17/12/2024, via e-mail institucional.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia **20/12/2024**, e apresentar-se na Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link [www.prograd.ufu.br/monitorias](http://www.prograd.ufu.br/monitorias) para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

## 7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **10/02/2025 a 10/05/2025**.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é **até 18/12/2024**.

7.1.2. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 20/12/2024.**

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

## 8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, serão destinadas 02 bolsas de monitoria mensais, durante 03 (três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, cuja distribuição foi realizada conforme a Tabela 01 - Vagas de Monitoria.

## 9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, pelo Portal do Estudante, **de 11/05/2025 até 30 (trinta) dias** após o início do 1º semestre letivo de 2025.

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU e Divisão de Formação Discente (DIFDI), mediante proposta dos Colegiados de Curso.

10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

PROF. DR. ROBERTO TERUMI ATARASSI  
Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária  
Portaria de Pessoal UFU nº 1898, de 27 de março de 2024

Arthur Silva de Paula

Secretário da Coordenação do Curso de  
Engenharia Ambiental e Sanitária

André Gomes Lopes

Secretário da Coordenação do Curso de  
Engenharia Ambiental e Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Terumi Atarassi, Coordenador(a)**, em 12/12/2024, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Silva de Paula, Secretário(a)**, em 13/12/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Gomes Lopes, Secretário(a)**, em 13/12/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5960395** e o código CRC **335AF5C7**.